



Prefeitura Municipal de Turiuba

CNPJ 45.724.952/0001-96

LEI Nº 071/2002.

“Dispõe sobre autorização para conceder Auxílio Financeiro ao Clube da Terceira Idade Anos Dourados de Turiuba”.

APARECIDO CARDOSO, Prefeito Municipal de Turiuba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Turiuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal, conceder auxílio financeiro ao Clube da Terceira Idade Anos Dourados de Turiuba, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para ocorrer com despesas de aquisição de equipamentos.

Parágrafo Único – O valor de que trata o caput do presente artigo, será repassado à referida entidade em duas parcelas de R\$ 1.000,00 (um mil reais), cada uma.

Artigo 2º- As despesas com a execução da presente Lei, onerarão dotações previstas no orçamento vigente, suplementada se necessário na forma da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Lei nº 059/2002 de 02 de abril de 2002.

Turiuba, 18 de setembro de 2002.

APARECIDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afixação em lugar público e de costume, registrada nesta Secretaria na data supra e encaminhada cópia ao cartório local.

SEBASTIÃO ANÍZIO
SECRETÁRIO